



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 004/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Define diretrizes para retorno ao trabalho presencial de todos os empregados e assessores do Coren/SC”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) em conjunto com a Secretária da autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973 e, nos termos do Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão Coren/SC nº 011/2014 e homologação pela Decisão Cofen nº 117/15.

Considerando, que o Coren/SC fornece os equipamentos necessários à proteção dos empregados de acordo com as atividades desenvolvidas, disponibiliza álcool líquido e em gel 70% e promove o distanciamento mínimo entre os postos de trabalho;

Considerando, que o Coren/SC através da Instrução Normativa número 0001/2021 que define o protocolo para evitar contágio da Covid-19 e delibera a responsabilidade às chefias, assessores e conselheiros de fiscalizar o cumprimento desta;

Considerando, por fim, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 595ª Reunião Ordinária de Plenário;

DECIDE:

Art. 1º Todos os empregados e assessores do Coren/SC estão convocados a retornar ao trabalho presencial a partir do dia 11 de janeiro de 2021;

Art. 2º A jornada de trabalho deverá ser cumprida exclusivamente de forma presencial, conforme previsto em contrato estabelecido entre empregado e empregador;

Art. 3º Empregados e assessores identificados como grupo de risco para Covid-19 pela empresa de Medicina Ocupacional através dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) deverão trabalhar remotamente ou seguir as orientações clínicas do médico do trabalho;

Inciso: Havendo interesse de trabalhar presencialmente, o empregado ou assessor deverá preencher Declaração junto ao setor de Gestão de Pessoas manifestando seu interesse pessoal de retorno;

Art. 4º O empregado público que se encontra em teletrabalho por aprovação anterior permanecerá nesta modalidade enquanto não houver Decisão revogatória.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2021.

Enf. Dr. Gelson Luiz de Albuquerque
Coren/SC 25.336
Presidente

Enfa. Msc. Maristela A. de Azevedo
Coren/SC 33.234
Secretária